



A PARTICIPAÇÃO DOS JUÍZES EM ÓRGÃOS DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

Já há muitos anos que Juízes e Procuradores da República participam, normalmente nos órgãos jurisdicionais, nos corpos sociais das associações desportivas – Ligas e Federações. E não apenas nas que regem o futebol, acrescento, embora seja nestas que esse facto se torna mais notado, acabando as demais por sofrer, “por tabela”, com essa maior exposição mediática inerente a esse desporto (se é que tal actividade ainda assim pode ser designada).

Essa participação foi sempre fonte de mal-estar na Judicatura (ignoro o que se passa com o Ministério Público, nas penso que será o mesmo) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) acabou por tomar uma posição desaconselhando – e até proibindo – essa prática de alguns Juízes, que, diga-se de passagem, nunca foram muitos.

Curiosamente, vários Juízes que integravam (e integram) o grupo que vem ocupando os lugares cimeiros de representação institucional da Judicatura, incluindo o CSM, continuaram a aceitar esse encargo de dar cobertura e credibilidade ao mundo do futebol profissional.

Porque realmente é disso que se trata, ou seja, fazer parecer que tudo é muito respeitável e merecedor de respeito. Pois não estão lá Juízes para assegurar que tudo se passa dentro da legalidade, a desportiva e a outra ?

Quando eu era novo (na pré-história que antecedeu o 25 de Abril de 1974), nestas ocasiões recordava-se uma das *estórias* que Raul Solnado contava: “*Pois... A minha irmã Georgina gostava muito de dizer coisas*”. Hoje, terei que esperar que os “Gato Fedorento” se lembrem de inventar uma das frases deles, actualizando o significado daquela expressão. “Tesourinhos deprimentes”, talvez.

Crónica n.º 4 publicada em 29 de Outubro de 2007

Autor: Eurico Reis



Os exemplos de que os Juízes no futebol não prestigiaram a Judicatura são muitos e é penoso para mim recordá-los. Duplamente penoso, porque eu gosto muito do futebol. E do *fair play*.

Até porque, à partida, nada tenho a opor à participação dos Juízes em associações de utilidade pública ou em movimentos de cidadãos.

Num recente debate promovido pela AJpC – Associação de Juízes pela Cidadania, da qual sou membro, José Pacheco Pereira disse que, para a generalidade dos cidadãos, os Juízes são um corpo estranho; não existe o hábito de “ver” os Juízes como cidadãos normais, com os problemas normais de qualquer pessoa normal. Sinto isso quando vou no “Metro” para o meu local de trabalho, quando acompanho a minha mulher nas compras no super-mercado e em outras ocasiões. Pacheco Pereira estava a ser descritivo e não a emitir um juízo de valor, mas quando, há 26 anos, iniciei a minha carreira, dizia-se que a nossa profissão *era um sacerdócio*.

As pessoas da minha idade repudiaram esse conceito e os mais novos já não tiveram que sofrer os seus nefastos efeitos. Nós somos cidadãos e devemos poder exercer, como os demais, os nossos direitos de cidadania. E um desses direitos é o de livre associação.

O que não podemos – e não deveria ser necessário invocar o Estatuto dos Juízes para isso – é participar ou dar cobertura a actos menos transparentes e ética e moralmente impróprios e reprováveis. O mal está, portanto, nas companhias que alguns escolhem e não no acto em si. É esta destriça que não é feita. Lamentavelmente